



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

16/04/24

Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 16/04/24

Protocolo
José Buzza

Altera a Lei nº 5.978 de 26 de janeiro de 2012, que denomina com o nome de Benedito Avelino da Silva, um próprio público municipal, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 5.978 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei denomina de “ Benedito Avelino da Silva”, o Centro de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Cabo Manoel Bire Aguella, nº 425, Bairro Santa Felicidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel
Cascavel, 16 de abril de 2024.


Josué de Souza
Vereador/MDB

Justificação

O Projeto de Lei tem por finalidade a alteração da Lei Municipal nº 5.978 de 26 de janeiro de 2012, que denomina como bem próprio a 10 Unidade do Centro de Referência Assistência Social-CRAS do bairro: Santa Felicidade.

Esta propositura já se tornou lei de 2012, porém não havia sido designado um bem público, apresento este projeto de alteração por entender que o Sr. Benedito Avelino da Silva, faz jus a essa memorável homenagem.

Tendo em vista e, respaldado pela Lei nº 6.706 de 20 de março de 2017 que dispõe sobre o Código de posturas do Município de Cascavel, que define em seu art.126 os requisitos para denominação de próprios públicos. Portanto, a presente alteração sugerida pretende alterar a legislação existente. Sendo assim peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente.

